

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03 Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000 Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 Email:camarabomconselho@bol.com.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão PRESENCIAL nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no que preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (GASOLINA).

ÓRGÃO SOLICITANTE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FORMA DE AQUISIÇÃO

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, após a emissão da solicitação emitida pela presidência da Câmara Municipal.

LOCAL E FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Câmara Municipal através de requisição devidamente assinada pela autoridade solicitante.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

Não serão aceitos os produtos que:

Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E PRODUTOS









Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03 Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000 Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 Email:camarabomconselho@bol.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1.1	GASOLINA COMUM	LT	25.000	6,69	167.250,00

Valor máximo adimitido R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Pregão será julgado pelo critério de Menor Preço.

PAGAMENTO, DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO DOS PREÇOS.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento.

Os valores não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato, podendo, no entanto, haver o realinhamento dos preços para obtenção do equilibrio economico financeiro.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações contratuais constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) Licitante(s) vencedor(es) parte integrante do edital.

> IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA Membro da Comissão de Licitação









Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03 Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000 Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 Email:camarabomconselho@bol.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

mercesentante legal o(a) Sr(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)